

7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	JB CLÍNICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/MF	24.685.934/0001-72
Representante	Carolina Barros Kahwage – sócia-administradora

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/04/2016, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Contrato principal em seus CAPÍTULOS I, II, IV e VII o número do Contrato de Gestão celebrado entre o INDSH (Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano) e a SESP (Secretaria de Estado da Saúde do Pará) em 10/11/2021, publicado no DOE em 12/11/2021 que passa a ser **Contrato de Gestão nº 007/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para os serviços médicos de CLÍNICA ESPECIALIZADA e seus acompanhamentos descritos no contrato principal, diminui-se a quantidade de consultas da especialidade de REUMATOLOGIA de 600 para 500 consultas/mês, as demais especialidades mantêm-se sem alterações como descrito abaixo:

- CONSULTAS ESPECIALIZADAS:

- REUMATOLOGIA – 500 consultas/mês;
- PNEUMOLOGIA – 200 consultas/mês;
- GERIATRIA – 120 consultas/mês;
- CARDIOLOGIA – 350 consultas/mês;

VALOR TOTAL de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) mensais.

- CLÍNICA MÉDICA - PLANTONISTA:

A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** a realização de plantões de clínica médica nas enfermarias, nas 12h do dia, durante 30,5 dias/mês.

VALOR TOTAL de R\$ 30.358,02 (trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA – Para os serviços de coordenação e definição de planos de cuidados pós alta e participação de comissões hospitalares, considerando a abrangência dos pacientes portadores dos critérios clínicos e cirúrgicos estabelecidos pelo **protocolo de regulação do Hospital Jean Bitar** definido pela equipe da CONTRATANTE, **pela equipe de regulação**, bem como **de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde – SESPA**.

VALOR TOTAL de **R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais) mensais**.

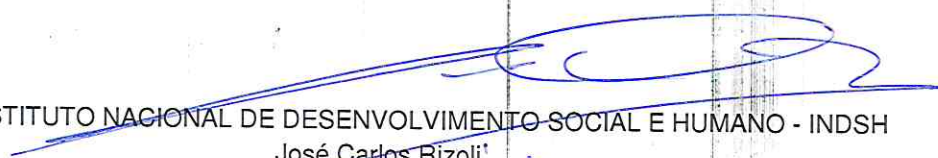
CLÁUSULA QUARTA – Para os pareceres de reumatologia, pneumologia, cardiologia, geriatria, hematologia e neurologia, até 60 pareceres/mês:

VALOR TOTAL de **R\$ 21.945,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) mensais**.

CLÁUSULA QUINTA - Altera-se o valor do contrato para **R\$ 126.916,02 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dezesseis mil e dois centavos) mensais**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Belém, 01 de janeiro de 2022


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente


Dra. Carolina Kahwage
REUMATOLOGISTA
CRM: 9319
JB CLÍNICOS ASSOCIADOS LTDA.
Carolina Barros Kahwage
Sócia-administradora

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF: